PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.746

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado.. de São Paulo, para a realização de estudos básicos,projeto e construção do Terminal Rodoviário de Passageiros de Artur Nogueira.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira,Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Município de Artur Nogueira autorizado a celebrar, representado pelo seu Prefeito Municipal,convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo,tendo por objetivo a realização de estudos básicos, projeto e construção do Terminal Rodoviário de Passageiros de Artur Nogueira.

Artigo 2º - As obrigações assumidas pelos convenentes serão especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre ambas as partes, cabendo ao Município as despesas que eventualmente ocorrerem conforme o estipulado na avença.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar.. novos convênios ou termos aditivos que forem necessários à implantação definitiva da obra.

Artigo 4º - As despesas que onerarem a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em decorrência da presente Lei, correrão à conta de recursos contemplados nos respectivos orçamentos, ou através de créditos adicionais que serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, devidamente autorizados pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Em caso de desistência da construção ou denúncia do convênio, por inadimplência desta Prefeitura,esta se obriga a restituir aos cofres do DER o valor correspondente às parcelas recebidas, devidamente corrigidas, levando-se em consideração, para cálculo da correção, a variação dos BTNs, ou eventualmente outro indexador oficial, entre a data do recebimento de cada parcela e aquela da restituição total.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de agosto de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede... da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário